

Política de Responsabilidade Social

A Barata Garcia, S.A. acredita e reconhece que a sua atuação no mercado extravasa a dimensão meramente económica. Esta preocupa-se em identificar e gerir o talento, desenvolver competências nos quadros laborais que acrescentem valor ao negócio e afirmar-se através de uma conduta ética e socialmente responsável.

O nosso compromisso de “Fazer mais do que produzir apenas vestuário”, é transversal a toda a nossa organização e os nossos princípios estendem-se às várias relações de parcerias institucionalizadas.



Assim, a Barata Garcia, S.A. assume o compromisso em cumprir todos os requisitos normativos SA 8000 e os seguintes princípios de Responsabilidade Social:

TRABALHO INFANTIL:

não utiliza nem admite o uso de trabalho infantil, ou seja, colaboradores menores. O termo “menor” refere-se à pessoa que tenha menos de 16 anos de idade, ou mais novo, do que a idade necessária para ter concluído a escolaridade obrigatória.

TRABALHO FORÇADO OU COMPULSÓRIO:

não utiliza nem admite a utilização de trabalho forçado ou compulsório, quer seja através de imposição física, ameaças ou outros métodos forçados, não fazendo qualquer tipo de pressão ou retenção de documentos de identificação.

SAÚDE E SEGURANÇA:

Promove o cumprimento das normas de saúde e segurança. Identifica, avalia e trata situações de perigo e riscos que possam colocar em causa a saúde e segurança dos colaboradores, bens e equipamentos, de forma a assegurar aos seus colaboradores um ambiente de trabalho seguro e saudável.

LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO À NEGOCIAÇÃO COLETIVA:

reconhece e respeita o direito dos colaboradores à liberdade de associação e representação, assim como o direito à Negociação Coletiva, de acordo com a sua vontade expressa de forma livre e sem pressões.

DISCRIMINAÇÃO:

assegura a integridade e dignidade dos colaboradores no local de trabalho. Reprova qualquer forma ou prática de discriminação na contratação, remuneração, acesso à formação, promoção, cessação de contrato ou passagem à reforma. Contrata os colaboradores com base nas competências individuais e não com base na raça, sexo, idade, nacionalidade, classe social, deficiência, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, filiação política, religião, associação a sindicato ou qualquer outra condição que possa incentivar à discriminação.

PRÁTICAS DISCIPLINARES:

assegura aos seus colaboradores respeito, dignidade e reprova qualquer tipo de abuso ou assédio de ordem física, sexual, psicológica ou verbal.

HORÁRIO DE TRABALHO:

assegura o cumprimento do horário de trabalho e a remuneração de horas extras de acordo com a legislação aplicável.

REMUNERAÇÃO:

reconhece que o salário é essencial para a satisfação das necessidades básicas dos colaboradores e assegura todas as remunerações legalmente estabelecidas.

REQUISITOS LEGAIS:

cumprir a legislação e regulamentos locais, nacionais e internacionais aplicáveis à sua atividade, incluindo as Convenções da Organização Internacional de Trabalho (OIT) e das Nações Unidas (ONU); o Código de Conduta da OIT sobre HIV/AIDS e o Mundo do Trabalho; a Declaração Universal dos Direitos Humanos; os Princípios Orientadores da ONU sobre Negócios e Direitos Humanos; os Pactos Internacionais sobre Direitos Económicos, Sociais, Culturais, Cívicos e Políticos, respeitando assim os instrumentos internacionais referenciados na norma SA 8000.

AMBIENTE:

promove a adoção das medidas necessárias à proteção do meio ambiente e conduz todas as suas atividades de acordo com os requisitos legais relativos à proteção ambiental, fomentando as práticas de gestão ambiental nos seus fornecedores e subcontratados.

COMUNIDADE ENVOLVENTE:

assume o compromisso de apoiar iniciativas de carácter social, educativo e ambiental, promovidas internamente ou em parceria com instituições externas, conduzindo a uma sociedade mais justa e fomentando uma proximidade com a comunidade envolvente.

A Barata Garcia, S.A. reafirma o seu comprometimento com a Política de Responsabilidade Social e assume o compromisso de rever periodicamente o seu desempenho, delineando estratégias que assegurem o seu integral cumprimento, avaliando e divulgando o seu desempenho na área da Responsabilidade Social às diferentes partes interessadas.